

Cópia
Em Sessão de 26
de Outubro de 1822.

Instrução pública

Ministerio do Regno, 1.^a Repartição

121
ex 27

Ilmo. Ex.^{mo} Sr. - Sua Magestade manda remeter ás
Cortes Geraes, e Extraordinarias da Nação, a Consulta
incluida da Junta da Directoria Geral dos Estudos de
11 do corrente, sobre pertencer a Camara, Nobreza
e Povo do Concelho de Povo de Vinhag, a criação
d'uma Escola de primeiras letras. Digne-se
V. Ex.^{ca} de a levar ao conhecimento do Soberano
Congresso, afim de que a este respeito, possa residir
ver o que for mais justo e conveniente tiver.

Deos guarde a V. Ex.^{ca} Palacio de Queluz em
25 de Outubro de 1822. - Sr. João Baptista
Felgueiras - Filipe Pereira de Araújo e Castro





Manda Vossa Magestade por
Portaria, expedida pela Secretaria de Estado
dos Negocios do Reino em data de 3 de Junho
do corrente anno, que a Junta da Directoria
Geral dos Estudos consulte o que parecer sobre o
Requerimento da Camara, Nobreza, e Povo do
Concelho de Passó de Vinhães, em que pretendem
a creação de hũa Escola de Primeiras Letras.

O Provedor da Comarca de Miranda, a
quem esta Junta mandou fazer as devidas ave-
riguações sobre o deduzido no Requerimento dos
Supplicantes, depois de haver procedido a hum
Summario de Testemunhas naturaes do Conce-
lho de Passó, e a outras informações, que, diz, ver-
balmente tomou, participa na sua Conta: Que
ha quarenta e nove meninos de sete a doze annos
de idade nas cinco Povoações, e Freguezias do men-
cionado Concelho, as quaes distão ao menos hũa
boa legoa da Villa de Vinhães, e mais de tres le-
goas da Cidade de Bragança, e de Villar Seco
da Lomboa, que são as Terras mais vizinhas, aon-
de ha Escolas de Primeiras Letras, e divididas
de mais a mais do Concelho de Passó por serras no
inverno cobertas de neve, e por caudalosos regatos:
Que

Que os meninos das cinco Povoações do Concelho
podem concorrer todos a hũa só Escola, maior-
mente sendo ella situada na Villa de Passô, que
he mais central, e por não lhe ficarem as outras
Povoações a mais de meia legoa de distancia.
A vista do exposto:

Parece a Junta, que o Requerimento da
Camara, Nobreza, e Povo do Concelho de Passô de
Pinhaes, em que se fundamenta a creação de hũa
Cadeira de Primeiras Letras, merece ser favo-
ravelmente attendido. Vossa Magestade
porém Resolverá o melhor. Coimbra em Junta
de 11 de Outubro de 1822.

Fr. Francisco B. L. P. de S. J.

Jose Joaquin da Cruz
Luiz da Costa e Almeida.
Jose Bern. de Vas. Costeal
Fr. Francisco Luiz del corrallo.